

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6747

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Acesso às ruas Pedro Dias e Coronel Francisco Braga recebe serviços*

## Obras de macrodrenagem avançam em duas frentes

A Prefeitura de Cachoeiro segue avançando com as obras de macrodrenagem na área central da cidade. Atualmente, são duas frentes de serviços em andamento.

Após a conclusão da primeira etapa, na avenida Beira Rio, os trabalhos progridem na rua Pedro Dias, que continua interditada para a passagem de veículos e, também, no acesso à rua Coronel Francisco Braga pela rua Bernardo Horta, onde há desvio do trânsito para a Linha Vermelha. Os serviços de drenagem, nesses pontos, devem ser concluídos em até 30 dias.

Na avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha), entre as ruas Arthur Bernardes (pouco depois do viaduto) e 13 de Maio (antes do acesso ao Centro), as obras de drenagem começaram nesta segunda-feira (27).

No local, está permitida, apenas, a passagem de veículos leves, como carros e motocicletas. A expectativa é de que o trânsito, no local, seja, totalmente, interditado com a conclusão do reaparelhamento na avenida Aristides Campos, prevista para o fim desta semana. Contudo, havendo necessidade, o bloqueio total poderá ser antecipado.

De acordo com o cronograma, os serviços de drenagem, nesse trecho da Linha Vermelha, serão concluídos em 60 dias.

### **Sinalização**

Na manhã desta segunda (27), vários trechos das Linha Vermelha começaram a receber faixas de sinalização, alertando os condutores sobre as obras e indicando desvios e rotas alternativas.

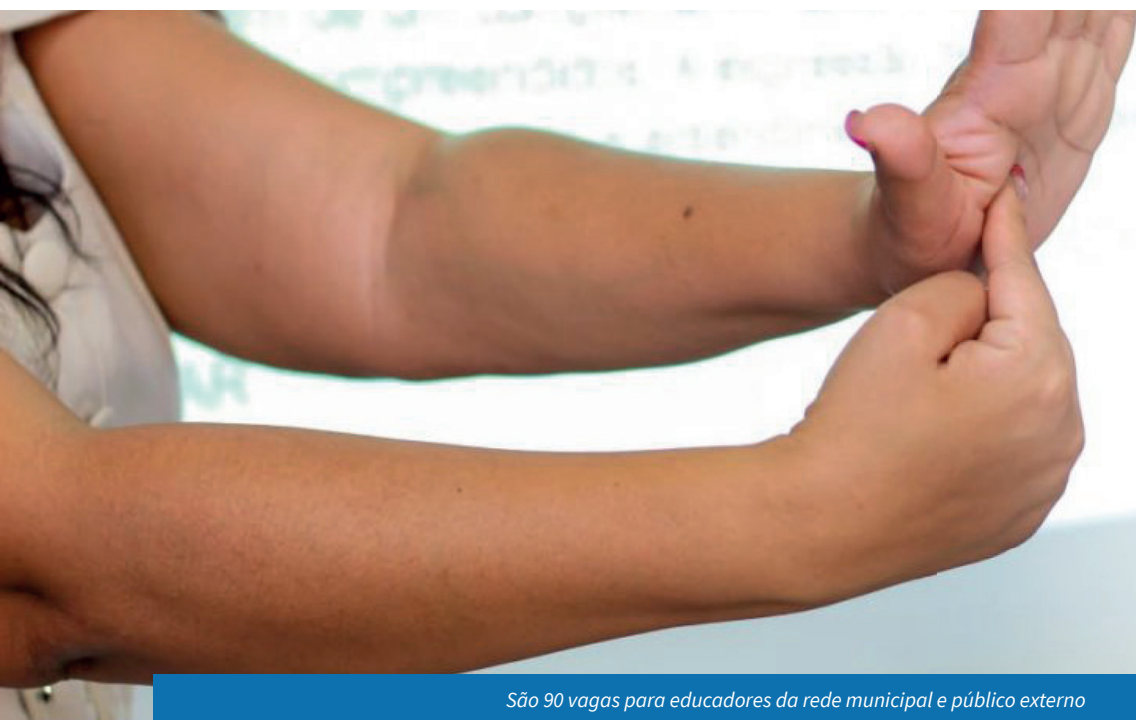
### **Obra irá sanar problemas de alagamentos**

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, a obra de macrodrenagem é uma das maiores e mais importantes da história de Cachoeiro e irá

sanar antigos problemas de alagamentos e enxurradas causados pelas chuvas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), também serão beneficiados, pelas obras de macrodrenagem, direta ou indiretamente, bairros como Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins.

As intervenções vão abranger 1,385 km da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha) e trechos de dez ruas do bairro Nova Brasília e do Centro, totalizando mais de 3 km de vias a serem contemplados com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo, além de sinalização horizontal, vertical e semafórica.



*São 90 vagas para educadores da rede municipal e público externo*

## Inscrições para curso gratuito de língua de sinais abrem nesta terça (28)

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim abrirá, nesta terça-feira (28), inscrições para curso básico gratuito de Língua Brasileira de Sinais (Libras), voltado a educadores da rede municipal de ensino e, também, ao público externo.

Serão disponibilizadas 90 vagas, para turmas nos horários matutino, vespertino e noturno, com encontros semanais, no auditório da sede da Seme, no bairro Independência.

Os interessados poderão se inscrever até quinta-feira (2), por meio de formulário eletrônico disponível no edital, publicado em [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais). Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição.

O objetivo do curso é oportunizar aos participantes conhecimento mais amplo e aprofundado em Libras, promovendo, assim, o aumento de interações entre as comunidades surda e ouvinte. Para os profissionais da educação, especificamente, a capacitação será uma oportunidade para aperfeiçoar a assistência ao aluno surdo ou com perda auditiva.

O curso também visa difundir e fomentar a Libras, que é a primeira língua da população surda e o segundo idioma oficial do Brasil.

A formação terá carga horária total de 120h e as atividades serão realizadas entre os meses de março a junho deste ano.





*Podem participar artistas da região sul do ES, com idade a partir de 18 anos*

## Cachoeiro seleciona cantoras para show em homenagem a Roberto Carlos

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) lançou, nesta segunda-feira (27), o edital de seleção de cantoras para o show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro”. Ele faz parte da programação que a terra natal de Roberto Carlos prepara, para comemorar o aniversário de 82 anos do rei da música brasileira em abril.

Podem se credenciar artistas da região sul capixaba, com idade a partir de 18 anos. As inscrições devem ser feitas até dia 9 de abril, pelo e-mail [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), com envio dos dados e documentos previstos no edital de seleção, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Sete artistas serão selecionadas para a apresentação. Cada uma vai interpretar três grandes su-

cessos do cantor. Para a classificação, serão analisados pontos como o potencial de realização da proposta pela proponente e o portfólio da cantora. As escolhidas receberão cachê individual de R\$ 600.

O show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro” será aberto ao público e está programado para o dia 27 de abril, às 19h, em local a ser definido.

“Este é um dos momentos mais carinhosos que o município prepara para homenagear Roberto Carlos em seu aniversário. É a força feminina festejando quem, muitas vezes, a cantou em suas canções”, expressa a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.



*Idosos acima de 70 anos estão entre as pessoas que já podem receber a dose*

## Covid-19: Cachoeiro inicia aplicação da vacina bivalente

Seguindo a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, Cachoeiro deu início, nesta segunda-feira (27), à aplicação de reforço com a vacina bivalente, uma versão mais atualizada do imunizante, que também protege contra as subvariantes ômicron do coronavírus.

Neste primeiro momento, como determina o Ministério da Saúde, serão imunizados idosos das Instituições de Longa Permanência (ILPIs), pessoas a partir de 70 anos, pessoas imunocomprometidas a partir de 12 anos e quilombolas a partir de 12 anos.

Para receber a dose bivalente, é preciso ter tomado, pelo menos, duas doses da vacina monovalente, respeitando um intervalo de quatro meses de aplicação da última.

Os idosos acima de 70 anos e as pessoas imunocomprometidas podem procurar, das 8h às 15h, a

Policlínica Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, no bairro Santo Antônio, ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) com sala de vacinação.

É preciso levar cartão de vacina, cartão do SUS, documento pessoal e, em caso de comorbidades, um laudo comprobatório.

Equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) iniciarão a vacinação nas ILPIs nesta terça (28), pelo Lar Nina Arueira, localizado no bairro Nossa Senhora da Penha. As demais serão atendidas ao longo desta semana.

Os profissionais da Semus também farão vacinação in loco na comunidade quilombola de Monte Alegre, localizada no distrito de Pacotuba.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Decreto Nº 0032654/2023 - 24 de fevereiro de 2023**

#### **Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 213.305,00 (duzentos e treze mil trezentos e cinco reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 de FEVEREIRO de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032654/2023 - 24 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000000	31901301000	20.000,00	0,00
150000000000	31900401000	0,00	20.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	31900401000	0,00	17.305,00
154000700005	31901101000	0,00	176.000,00
154000700005	31901301000	20.000,00	0,00
150000250005	31901302000	17.305,00	0,00
154000700005	31901302000	156.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>193.305,00</b>	<b>193.305,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>193.305,00</b>	<b>193.305,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>193.305,00</b>	<b>193.305,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>213.305,00</b>	<b>213.305,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHC

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.656**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9656/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG e da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I - Representantes do Poder Público:*

*Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG*

*Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior*  
*Suplente: Salvador de Souza Pinto*

*Titular: Sebastião de Oliveira Almeida*  
*Suplente: Marcelo Garcia Brum*

(...)

*Representantes da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – SEMURB*

*Titular: Igor Soares dos Santos*  
*Suplente: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 32.657**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9847/2023,

**Considerando** que o *Sr. Reinaldo de Almeida Motta*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Sinalização Semafórica, na SEMSEG, usufruirá de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de março de 2023;

**Considerando** que a vacância da *Coordenação de Sinalização Semafórica*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Ricardino dos Santos Soares** para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Sinalização Semafórica, Padrão C 4, na SEMSEG, no período de 01 a 30 de março de 2023, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.658**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de março de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Israel Fellipe Zippinotti Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 377/2023**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE  
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008  
e 31.463/2022, tendo em vista o que  
consta no processo nº **8050/2023,,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a *autorização  
para AUTOCONDUÇÃO* concedida às servidoras,  
abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB.

<b>SERVIDORES</b>
GISELLE INTRA PEDROTI DIAS
LARISSA MARIN SCARAMUSSA

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 378/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado, mencionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALESSANDRA DE MORI FARIA	Auxiliar de Educação	SEME	01/08/2023 a 30/08/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	8557/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial o período de férias da servidora mencionada, constantes na Portaria nº 2.132/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 386/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições delegadas através do Decreto nº  
31.581/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **EMERSON DA SILVA  
COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do  
serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2023 15/02/2023	FABRÍCIO CHIQUETO CUSTÓDIO - ME	Contratação do palestrante com objetivo de ministrar palestra de 75 (setenta e cinco) minutos no dia 15 de fevereiro de 2023 para líderes comunitários, dando início ao projeto "Soma: líderes formando líderes", voltado ao desenvolvimento das comunidades, cidadania e participação social. A palestra é parte do primeiro encontro do projeto que tem duração de um ano e foi pensada visando estimular a formação de lideranças comunitárias éticas, conscientes e proativas, que saibam dialogar e ativar os canais oficiais de comunicação em prol do desenvolvimento local nos bairros e distritos de Cachoeiro de Itapemirim, ensinando aos líderes, direitos e deveres constitucionais, para que interajam, de forma transparente, com os moradores e com outros líderes, somando forças e competências, para promover o avanço global do município. Contratação do palestrante com objetivo de ministrar palestra de 90 (noventa) minutos no dia 08 de março de 2023 para o prefeito, vice-prefeito, secretários, coordenadores executivos e subsecretários em continuidade ao projeto "Soma: líderes formando líderes", voltado ao desenvolvimento dos líderes no setor público Municipal. A palestra foi pensada visando estimular a formação de agentes políticos de forma ética, consciente e proativa, que saibam dialogar e ativar os canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, facilitando o acesso dos líderes, para que interajam, de forma transparente, com os moradores e com outros líderes, somando forças e competências, para promover o avanço global do município	4097/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
**Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**PORTARIA Nº 387/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	SEMUS	13/02/2023	8412/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 388/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS  
CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA  
Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA  
DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E  
EMPREGADOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS  
NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E  
2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS** do Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e  
31.483/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos  
servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da  
Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e  
empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de  
2023 e 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 388/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALINE MACHADO BITENCOURT	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	03/04/2023 a 02/05/2023	02/05/2023 a 16/05/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023	6995/2023
ARMANDO FORLEO MACHADO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	03/04/2023 a 02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	8433/2023
GEDSON ALVES DA SILVA	Consultor Interno	SEMUS	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2023 a 15/08/2023 e 17/10/2023 a 31/10/2023	7913/2023
JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	01/06/2023 a 30/06/2023	02/05/2023 a 16/05/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023	6995/2023
LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviço Unidade de Saúde	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	7913/2023
MARIA APARECIDA STULZER	Coordenador Executivo Administrativo e Financeiro	SEMDES	03/04/2023 a 02/05/2023	17/05/2023 a 31/05/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024	8596/2023
MICHELE RODRIGUES SANTANA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	03/07/2023 a 01/08/2023	16/06/2023 a 30/06/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	6995/2023
ROBERTA TURINI PACHECO	Ajudante Geral	SEMDES	01/12/2023 a 30/12/2023	18/07/2023 a 01/08/2023 e 18/09/2023 a 02/10/2023	8597/2023

**PORTARIA Nº 389/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>EDSON DE PAULA PIRES</b>	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS	16/12/2023	79429/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 390/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLAS DE SOUZA	SEME	15 e 16/02/2023; 25 e 26/04/2023	73365/2022
MICHELE ARAUJO COSTA	SEME	23 e 24/02/2023	68633/2022
NORMA PATRICIA TAVARES FABRIS SCARPE	SEME	31/01/2022; 01, 02 e 03/02/2023	5030/2023
ORLANDO CORREA MOZER	SEMDES	23 e 24/02/2023; 17/03/2023; 20/04/2023; 15/05/2023 e 19/06/2023	2805/2023
PAOLA ZANON PEREIRA	SEME	23 e 24/02/2023; 17 e 18/07/2023	1770/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 391/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor relacionado abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JOSE GERALDO MARIANO	Gari	SEMMAT	16 DIAS	31/01/2023	6385/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 392/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **6385/2023**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **JOSE GERALDO MARIANO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com perícia de atestado pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **6385/2023**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de janeiro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de março de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 394/2023**

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROC. Nº</b>
<b>EDIVAL ARAÚJO CARVALHO</b>	SEMMAT	8896/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 399/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GILSON BATISTA  
SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da  
execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 049/2023 23/02/2023	COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS	Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229.256/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 400/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 050/2023 23/02/2023	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES	Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229.256/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 402/2023**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO e ACORDOS DE COOPERAÇÃO, FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **9502/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para cumprimento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, firmados no Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – Chelry Boechat Mantuan Pena
- II – José Augusto Corteze Antonio
- III – Viviani Montovani Veloso

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor *a partir do dia 1º de janeiro de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Interior**



**PORTARIA Nº 408/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **3372/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JONAS VIEIRA FELICIANO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio *2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de maio de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2019.

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB.

**CONCESSIONÁRIA:** ESTACIONAMENTO ROTATIVO CACHOEIRO DIGITAL SPE LTDA.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Éder Vasconcelos de Souza -- Administrador Não Sócio da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB.

**LOCADORA:** OFTALMOCLÍNICA CACHOEIRO LTDA.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável e Valder Moreira Pires – Locador.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 054/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** AMANDA MALTA DE PALMA-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Contação de História – com AMANDA MALTA DE PALMA, no dia 08/03/2023, às 09h, com duração de 30 min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”.

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Amanda Malta de Palma – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 8951/2023

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

**PROCESSO:** 76.410/2022

**RESPALDO LEGAL:** Inciso I, “a” e “b”, do artigo 65, da Lei 8666/93.

**CONTRATADO:** ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 05.764.427/0001-80.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo refere-se ao acréscimo e decréscimo de itens da planilha do contrato 005/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** O valor total deste instrumento com o acréscimo e decréscimo é de R\$ 737.447,64 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.16

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), GISELA VALENTI MAURO FERREIRA (Responsável legal da CONTRATADA).

**ATA Nº 003/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniu-se ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Gustavo Carvalho Lins, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Análise do processo nº 4505/2023, que trata sobre o encaminhamento de decisão das Prestações de Contas Anuais - PCA's dos anos de 2017, 2018, 2020 e 2021. Foi procedida a leitura do Acórdãos nº 00751/2020-8 – 1ª Câmara, referente a apreciação da PCA 2017, Acórdão nº 00799/2022-5 – Plenário, referente a apreciação da PCA 2018 e Acórdão nº 00709/2022-2 - 2ª Câmara, referente a apreciação da PCA 2020. Conforme consta do OF/Nº017/2023/IPACI, a prestação de Contas referente ao exercício de 2021 foi apreciada nos termos da Resolução nº 352/2021 do Tribunal de Contas do Estado, conforme Decisão Plenária 04 de 17 de maio de 2022 e a prestação de contas referente exercício 2019, encontra-se em fase de conclusão no Tribunal de Contas. Após ciência de todos, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Após, foi analisado o processo nº 367/2023, que trata do OF/Nº003/2023/IPACI, com solicitação do Instituto para que a partir de janeiro/2023 todos os documentos enviados por esse Conselho para publicação estejam obrigatoriamente em arquivo formato “PDF” e assinados digitalmente. Após ciência de todos, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 44887/2019, com juntada de cópia do Regimento Interno aprovada por este Conselho em 11 (onze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e devolução ao Instituto para arquivamento. Por fim, foi encaminhado o OFÍCIO Nº 005/2023/IPACI/CF, reite-rando, nos termos do Ofício nº 455/2020/IPACI, a solicitação de disponibilização das plantas topográficas e instalação de marco físico que identifique os limites dos imóveis de propriedade do Instituto, em especial

o Imóvel localizado no bairro União e OFÍCIO Nº 006/2023/IPACI/CF, com solicitação ao Instituto para que sejam encaminhados os relatórios e demais documentos referentes à Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2022, na medida em que forem sendo concluídos, como forma de otimizar o trabalho de análise por este Conselho. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às 13h30min, tendo como pauta: Análise do Parecer do Comitê de Investimentos dos Meses de Outubro/2022, Novembro/2022 e Dezembro/2022, conforme documentação constante do processo nº 16989/2022 e análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Dezembro/2022. A presente reunião foi encerrada às

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal 15h.**



**Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

### 10ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em cumprimento ao disposto na portaria 21/2021 do IPACI, conforme relatado na reunião passada, justifica-se a presente tendo em vista ser o assunto em questão a continuação do estudo para aprimoramento da legislação referente ao regimento interno do Conselho Deliberativo, fazendo-se necessário a realização de reuniões extraordinárias em decorrência da densidade e complexidade da questão em apreço, justificando desta forma a impossibilidade de discussão do assunto nas reuniões regulares ordinárias previamente estabelecidas por este conselho. Aberta a reunião extraordinária, este conselho entendeu ser necessário a inclusão de dispositivos no artigo 32 do regimento interno nos seguintes termos:

art.32 (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

§1º - Ausente o Presidente no início da reunião, ou quando tenha de retirar-se durante esta, a direção dos trabalhos caberá, sucessivamente, ao 1º Secretário e ao 2º Secretário. Ausentes todos os membros da Mesa, a reunião será presidida pelo conselheiro presente mais velho em idade na reunião, que convidará qualquer outro para exercer a funções de secretário.

§2º - A substituição de que trata este artigo confere ao substituto, unicamente, as decisões necessárias ao andamento dos trabalhos da reunião.

§3º Os membros da Mesa poderão reunir-se para apreciação prévia de matéria objeto de deliberação do Conselho Deliberativo.

O conselho delibera que a reunião extraordinária acontecerá no próximo dia 27/02/2023 para continuação dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h35m (Quinze horas e Trinta Cinco) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
**Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
**Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Segunda Secretária**

**Marli Lima Spolodorio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo**



**PORTARIA 023/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **STEFANI BRAGA DA FONSECA MARABOTI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V- MATEMÁTICA - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os artigos 55, § 1º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 77075/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 024/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – GEA, NÍVEL III, LETRA P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 77074/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

**INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na forma a seguir:

Mês	Data de Pagamento
Janeiro	30/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maio	31/05/2023
Junho	28/06/2023
13º Salário -1ª Parcela (comissionados)	23/06/2023
Julho	28/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	27/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	28/12/2023
13º Salário - 2ª Parcela (comissionados)	20/12/2023

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 109/2023 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 6745)**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Retorno</b>
Clebert Silveira	04/01/2022 a 03/01/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	12/04/2023
Geovane Vicente	04/01/2022 a 03/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	31/03/2023
Luciana da Silva Vilela de Amorim	04/01/2022 a 03/01/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	19/04/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 114/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Carlos Cesar Arantes Junior	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	06/02/2023	08/02/2023	09/02/2023
Carlos Guilherme Gomes Serrano	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	07/02/2023	09/02/2023	10/02/2023
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor Especial de Apoio Administrativo	02	02/02/2023	03/02/2023	04/02/2023
Elson José Arêas	Assessor de Gabinete Parlamentar	30	03/02/2023	04/03/2023	05/03/2023
Fernando Cristo Marques	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	24/01/2023	27/01/2023	28/01/2023
Lenilce Rocha Pontini	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	02/02/2023	03/02/2023	04/02/2023
Livia Marchezi Borges	Auxiliar de Recursos Humanos	15	09/02/2023	23/02/2023	24/02/2023
Lucas Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	08/02/2023	10/02/2023	11/02/2023
Maria Aparecida de Abreu França Silveiro	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	06/02/2023	07/02/2023	08/02/2023
Maurisete dos Santos Diório	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	30/01/2023	30/01/2023	31/01/2023
Naiani Tavares de Mello Diirr	Assessor Especial de Aquisições	07	08/01/2023	14/01/2023	15/01/2023
Nívea Póvoa Rocha Souza	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	07/02/2023	13/02/2023	14/02/2023
Warlei de Oliveira Ladislau	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	26/01/2023	26/01/2023	27/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 115/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 01/03/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Arthur Bernardo Buteri Duarte	INTERNO
Tiago Boechat Schwan	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 116/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Marta Miranda Juvêncio	Assessor Gabinete Parlamentar	01	01/02/2023	01/02/2023	02/02/2023
		01	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 117/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor Gabinete Parlamentar	01	14/02/2023	14/02/2023	15/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 118/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), ao servidor efetivo mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Janemar Cheregate Braga Lemos	Servente de Limpeza	01	26/01/2023	26/01/2023	27/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 119/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Clayton Estefanato de França	Assessor Gabinete Parlamentar	01	03/02/2023	03/02/2023	04/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 120/2023**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora efetiva, mencionada abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do esposo, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 3749/2022:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	08	10/02/2023	17/02/2023	18/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR